



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2025  
ATO DA MESA Nº 06/2025**

*Concede abono natalino, no cartão SIM, no mês de dezembro de 2025, a título de bonificação no auxílio-alimentação criado pela Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, aos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 132 do Regimento Interno, propõe a aprovação da seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica concedido abono natalino, no cartão SIM, no mês de dezembro de 2025, a título de bonificação no auxílio-alimentação criado pela Resolução nº 066, de 20 de junho de 2013, a todos os servidores e vereadores da Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Parágrafo único.** O abono natalino, autorizado por esta Resolução, não se incorpora aos vencimentos do servidor e subsídio do vereador.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 11 de dezembro de 2025.

**Justificativa:**

Senhores Vereadores,

Apresentamos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o **Projeto de Resolução nº 05/2025**, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder abono natalino, no cartão

SIM, a todos os servidores e vereadores do Poder Legislativo, no mês de dezembro de 2025.

O abono mencionado será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de bonificação no cartão alimentação, abono esse criado pela Resolução nº 066/2013.

O auxílio será pago através da disponibilização de cartão magnético e será acrescido ao valor do ticket percebido mensalmente, somente no mês de dezembro de 2025.

O presente projeto busca reconhecer o trabalho desenvolvido pelos servidores e vereadores, que é de indiscutível relevância, eficiência e comprometimento, tanto nos serviços previstos em atribuições internas, quanto os desenvolvidos junto aos municípios.

O Projeto tem por objetivo ajudar nas despesas com alimentação das famílias dos servidores, auxiliando nas festividades e confraternizações de final de ano.

Ante o exposto, apresenta-se o presente Projeto de Resolução, que submetemos a apreciação dessa digna edilidade a fim de que seja apreciado e aprovado pelo Plenário desta Casa.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 11 de dezembro de 2025.

**Amilton Alves de Souza**  
Presidente da CMEO

**Pedro Candido Cesário**  
Vice-Presidente da CMEO

**Hermes Pereira Junior**  
1º Secretário da Mesa

**Walter Gonçalves Lara**  
2º Secretário da Mesa

---

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12**

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Amilton Alves de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Espigão d' Oeste**, em 11/12/2025 às 14:38, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Candido Cesário, Vereador**, em 11/12/2025 às 14:49, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara, 2º Secretário da CMEO**, em 11/12/2025 às 15:55, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMEO**, em 11/12/2025 às 16:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1290119** e o código verificador **98DB7552**.